




<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p><b>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</b></p>
<p><b>Processo</b> n.º 23118.000551/2014-65 <b>Parecer</b> 1584/CGR</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>  <p>Prof.ª Dr.ª Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente Em 08/04/2014</p>
<p><b>Câmara de Graduação</b></p>	
<p><b>Assunto:</b> Credenciamento de docente – José Fábio de Azevedo</p>	
<p><b>Interessado:</b> Campus de Guajará-Mirim</p>	
<p><b>Relator:</b> Conselheira Cleiciane Aiane Noletto da Silva</p>	

**Parecer da Câmara:**

Na 128ª sessão ordinária, em 08.04.2014, a câmara acompanha o Parecer 1584/CGR, cuja relatora é favorável.



Conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto  
Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Processo n.º 23118.000551/2014-65</p>
	<p>Parecer 1584/CGR</p>
<p><b>Assunto:</b> Credenciamento de docente – José Fábio de Azevedo</p>	
<p><b>Interessado:</b> Campus de Guajará-Mirim</p>	
<p><b>Relator:</b> Conselheira Cleiciane Aiane Noletto da Silva</p>	

### I- Relatório:

O referido processo trata do credenciamento de professor colaborador José Fábio de Azevedo para ministrar as disciplinas de Direito Penal, Direito Processual Penal e Legislação Penal Especial junto ao Departamento de Ciências da Administração (DACA) do *campus* de Guajará-Mirim. Consta no processo:

- 1 – Requerimento de José Fábio de Azevedo solicitando credenciamento junto à UNIR, página 01;
- 2 – Termo de Adesão de Prestação de Serviço Voluntário de José Fábio de Azevedo, páginas 02 e 03;
- 3 – Cópia do diploma de bacharel em Direito de José Fábio de Azevedo emitido pela Universidade Salvador (UNIFACS), página 04 (frente e verso);
- 4 – Histórico escolar de José Fábio de Azevedo, página 05 (frente e verso);
- 5 – Currículo *Lattes*, páginas 06 e 07;
- 6 – Certificado de conclusão de curso de especialização em Direito Penal e Processo Penal, página 08 (frente e verso);
- 7 – Ata de reunião do CONDEP/DACA, 10/02/2014, aprovando o credenciamento de José Fábio de Azevedo, páginas 09 à 11;
- 8 – Despacho do CONDEP ao CONSEC para apreciação da matéria, página 12;
- 9 – Ata da 1ª reunião extraordinária do CONSEC de Guajará-Mirim realizada em 22/02/2014 aprovando o credenciamento de José Fábio de Azevedo, páginas 13 à 15;
- 10 – Declaração do Departamento de Ciências da Administração informando o total de professores lotados no Departamento e professor a ser credenciado, incluindo a docente Rosalina Alves Nantes como co-responsável e as disciplinas de Direito Penal II, Direito Penal III, Direito Processual Penal I, Direito Penal IV e Direito Penal V, a serem ministradas pelo docente credenciado, páginas 16 e 17;
- 11 – Roteiro para análise preenchido pela Pró-Reitoria de Graduação, página 18;
- 12 – Despacho da PROGRAD encaminhando o processo ao CONSEA para parecer final, página 19;
- 13 – Despacho 2014/0162 da Secretaria dos Conselhos Superiores à Presidência da Câmara de Graduação e desta à esta Conselheira, página 20.

### II- Da Análise:

O processo foi iniciado no Departamento Acadêmico de Ciências da Administração (DACA), com o requerimento de José Fábio de Azevedo solicitando seu credenciamento na Fundação Universidade Federal de Rondônia para ministrar as disciplinas de Direito Penal II, Direito Penal III, Direito Processual Penal I, Direito Penal IV e Direito Penal V junto à esse departamento e foi aprovado em reunião do conselho do DACA.

Secretaria dos Conselhos Superiores	Processo: 23118.000551/2014-65	Parecer: 1584/CGR
-------------------------------------	--------------------------------	-------------------



O DACA enviou o processo à Direção do Campus de Guajar-Mirim e o mesmo foi aprovado em reunio e enviado  PROGRAD contendo toda a documentao obrigatria para credenciamento de professor colaborador, exigida pela Resoluo n 264/CONSEA de 29 de agosto de 2011.

A PROGRAD encaminhou o processo ao CONSEA, que o encaminhou  Cmara de Graduao – CGR.

O processo seguiu os trmites regimentais necessrios e a solicitao est de acordo com a Resoluo 264/CONSEA, de 2011, que estabelece critrios e normas para credenciamento de professores para prestao de servio voluntrio nos cursos da UNIR.

### III- Parecer:

Diante do exposto, sou de parecer favorvel ao credenciamento de Jos Fbio de Azevedo como docente no Campus de Guajar-Mirim para ministrar as disciplinas: Direito Penal II, Direito Penal III, Direito Processual Penal I, Direito Penal IV e Direito Penal V.

Porto Velho, 31 de maro de 2014.

*Cleiciane A. N. da Silva*  
Conselheira Cleiciane Aianne Noletto da Silva  
Relatora CGR/CONSEA